

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Ato de Homologação

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **019/2019**, que integra o **Processo Administrativo** número **165/2019** e que objetiva a **Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos prestados por postos de serviços credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado, e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a oferta para venda de etanol, gasolina comum, diesel, diesel S-10, GNV, óleo, lubrificantes e derivados, bem como serviços de lavagens para a frota de veículos automotores da MSGÁS**, cujo Pregoeiro concluiu como vencedora do certame a empresa **S. H. INFORMÁTICA LTDA**, com o valor total estimado de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), e **Taxa de Administração** de **-4,02%** (quatro vírgula zero dois por cento negativos), pelo prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses. Nesta condição, atendendo às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 11.676/2004, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, Código de Conduta e Integridade e demais normas internas desta Cia., aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 13.303/2016 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Junior - Diretor-Presidente/MSGÁS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 202000000069 - VEÍCULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será realizado na modalidade online;

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeira Pública Oficial Aparecida Maria Fixer – JUCEMS Nº 16, na forma "ONLINE", por intermédio do site www.leiloesjudiciais.com.br;

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 20/02/2020 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.leiloesjudiciais.com.br; com encerramento previsto para 05/03/2020 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita,

ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) A leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 02 a 04 de Março de 2020 no pátio da leiloeira, localizado na R. João M. Montalvão, 288 - Jardim Morumbi, CEP 79645-290, Três Lagoas/MS, em frente a Agência do DETRAN/MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.leiloesjudiciais.com.br; os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta poupança da LEILOEIRA, **APARECIDA MARIA FIXER (CPF: 642.450.479-68), Banco Caixa Econômica Federal, AG: 2320, C/P: 2483-7, OPERAÇÃO: 013.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser

enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão da leiloeira oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de Junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO E EXPEDIÇÃO DA NOTA DE ARREIMATE PELO LEILOEIRO**, conforme item 7, isentando-se de qualquer responsabilidade a Leiloeira Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá requerer e protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral, número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do recibo do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial).

No caso de domicílio fora de Mato Grosso do Sul, o arrematante poderá requerer junto a Ciretran de seu domicílio.

6.4.1.2 - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela comissão de Leilão.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; - Exclusão de gravame (se houver): 5,30 UFERMS; - Troca de Tarjeta (se necessário): 1,5 UFERMS; - Troca de placas: 7,2 UFERMS- Serviço de lacração: 1,80 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA constantes na cláusula 6.3. (valor da UFERMS para o mês de FEVEREIRO= R\$ 29,83 (VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

7. O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da Nota de Arremate pelo leiloeiro.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leilado

em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção(art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. **APARECIDA MARIA FIXER**, pelos telefones 0800-707-9272, pelo e-mail cidafixer@leiloesjudiciais.com.br ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Av. Tamandaré, 1066, Vila Alto Sumaré, C. Grande, CEP: 79009-790.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	AUDI/A3 1.8T	2002/2003	PRETA	DIO5354	MS	93UMC28L734002085	AGU159742	Circulação	R\$ 3.000,00
2	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2005/2005	PRETA	CIW4426	MS	9362A7LZ95B022535	7LZ10TR01087158	Circulação	R\$ 2.000,00
3	PEUGEOT/206 SELECTION	2003/2004	PRETA	DIZ3818	MS	9362A7LZ94W032746	10TR01Q070033	Circulação	R\$ 1.800,00
4	GM/ASTRA SEDAN	2002/2003	BRANCA	CPN6905	SP	9BGTT69V03B149156	SL0009794	Circulação	R\$ 2.500,00
5	VW/GOL 1000I	1995/1995	VERDE	CAJ0428	MS	9BWZZ377ST049288	16433	Circulação	R\$ 900,00
6	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	HRX5207	MS	9C2MC27001R002227	MC27E1002227	Circulação	R\$ 500,00

7	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	NJM6876	MT	9C6KE120090029117	E3C8E-029111	Circulação	R\$ 800,00
8	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSO1052	MS	9C2KC08106R851562	KC08E16851562	Circulação	R\$ 800,00
9	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB7501	MS	9C2JC30708R150227	JC30E78150227	Circulação	R\$ 700,00
10	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	CTW6343	SP	9C2JC3020YR059511	JC30E2Y059511	Circulação	R\$ 500,00
11	I/YINXIANG IROS ONE	2010/2010	VERMELHO	EHN9227	MS	LB4NE1051AC205274	157FMI0A205274	Circulação	R\$ 400,00
12	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	AQO0697	SP	9CDNF41LJ8M140280	F466BR241437	Circulação	R\$ 600,00
13	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI6874	MS	9C2JC4120BR721818	JC41E2B721818	Circulação	R\$ 700,00
14	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HTB2713	MS	9C6KE092080175142	E382E-173418	Circulação	R\$ 700,00
15	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSN2538	MS	9C2KC08505R057750	KC08E55057750	Circulação	R\$ 900,00
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN0191	MS	9C2KC08105R127860	KC08E15127860	Circulação	R\$ 700,00
17	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HED4487	SP	9C2JC30707R107017	JC30E77107017	Circulação	R\$ 700,00
18	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW3382	MS	9C2JC30102R179683	JC30E12179683	Circulação	R\$ 500,00
19	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM8163	MS	9C2KC08105R134470	KC08E15134470	Circulação	R\$ 750,00
20	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	DHA3567	SP	9C2MC35004R046138	MC35E4046138	Circulação	R\$ 700,00
21	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	ECW6322	SP	9C2JC41109R540049	JC41E19540049	Circulação	R\$ 800,00
22	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	ROXA	DHL3378	SP	9C6KE043030011808	E337E-020141	Circulação	R\$ 400,00
23	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB1441	MS	9C2JC30708R137426	JC30E78137426	Circulação	R\$ 750,00
24	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	DPO1142	MS	9C2KC08506R842639	KC08E56842639	Circulação	R\$ 900,00
25	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH9489	MS	9C2JC30708R110666	JC30E78110666	Circulação	R\$ 700,00
26	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	DYZ3550	GO	9C2MC35007R051073	MC35E-7051073	Circulação	R\$ 700,00
27	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	JOL6881	BA	9C2MC35002R019997	MC35E-2019997	Circulação	R\$ 800,00
28	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	KEQ7909	MS	9C2MC35002R013139	MC35E2013139	Circulação	R\$ 800,00
29	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	DVZ3287	MS	9CDNF41LJ7M066277	F466BR167348	Circulação	R\$ 450,00
31	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTH3220	MS	9C2JC41109R075382	JC41E19075382	Circulação	R\$ 800,00
32	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HDX2414	MS	9C2JC30708R195613	JC30E78195613	Circulação	R\$ 700,00
33	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	DTI3857	MS	9C2KC08208R073988	KC08E28073988	Circulação	R\$ 1.000,00
34	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	HKG2437	MS	9C2KC15109R025311	KC15E19025311	Circulação	R\$ 900,00
35	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	HST0718	MS	9C2JC30213R658020	JC30E23658020	Circulação	R\$ 600,00
36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	DNF2868	MS	9C2KC08105R872070	KC08E15872070	Circulação	R\$ 700,00
37	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	VERMELHO	HSV1362	MS	9CDNF41LJ7M069514	F466-BR170595	Circulação	R\$ 490,00
38	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	HSW7835	MS	9C2MC35002R049010	MC35E-2049010	Circulação	R\$ 600,00
39	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTE3758	MS	9CDNF41LJ8M255317	F466-BR312563	Circulação	R\$ 600,00
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	HRK6748	MS	9C2JC30102R129141	JC30E12129141	Circulação	R\$ 900,00
41	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	ECI8725	MS	9C2KC16209R012713	KC16E29012713	Circulação	R\$ 800,00
42	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	MVS3016	MS	9C2MC35002R002223	MC35E-2002223	Circulação	R\$ 900,00
43	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB1215	MS	9C2JC30101R114788	JC30E11114788	Circulação	R\$ 900,00
44	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRETA	HSR6135	MS	9C2MC35007R000541	MC35E-7000541	Circulação	R\$ 1.200,00
45	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSK6983	MS	9C2MC35004R035969	MC35E-4035969	Circulação	R\$ 800,00
46	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	ALP2135	SP	9C2HA07104R020906	HA07E14020906	Circulação	R\$ 900,00

47	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MFC6833	MS	9C2JC30708R539045	JC30E78539045	Circulação	R\$ 900,00
48	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERMELHO	HRK8066	MS	9C2JC30213R501827	JC30E23501827	Circulação	R\$ 800,00
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	HSK6891	MS	9C2KC08204R020081	KC08E24020081	Circulação	R\$ 1.000,00
50	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	NRI8281	MS	9C6KE1500B0042049	E3G7E-042052	Circulação	R\$ 1.000,00
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HSZ5487	MS	9C2KC08108R031800	KC08E18031800	Circulação	R\$ 600,00
52	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM2316	MS	9C2JC4110AR529006	JC41E1A529006	Circulação	R\$ 700,00
53	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	HSP1186	MS	9C2HA07005R047947	HA07E-5047947	Circulação	R\$ 800,00
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRW3483	MS	9C2JC3010YR021555	JC30E1Y021555	Circulação	R\$ 600,00
55	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	PRETA	HSO2412	MS	9C2MC35006R002922	MC35E-6002922	Circulação	R\$ 700,00
56	I/SHINERAY MVK XY150 1	2008/2009	VERMELHO	HTT8088	MS	LXYPCKL0590302215	162FMJ9A064698	Circulação	R\$ 499,00
57	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	DEG1923	SP	9C2MC35002R008958	MC35E-2008958	Circulação	R\$ 600,00
58	JTA/SUZUKI AN125	2006/2007	PRETA	HSR6112	MS	9CDCF47AJ7M009897	F472-BR109897	Circulação	R\$ 680,00
59	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW0762	MS	9C2HA07102R039170	HA07E12039170	Circulação	R\$ 500,00
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSN4017	MS	9C2KC08105R107944	KC08E15107944	Circulação	R\$ 600,00
61	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	AZUL	DPV2541	SP	9CDNF41LJ7M029755	F466-BR130794	Circulação	R\$ 500,00
62	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	DJT2603	SP	9C2MC35004R021373	MC35E-4021373	Circulação	R\$ 500,00
63	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTH2873	MS	9C2JC30708R728646	JC30E78728646	Circulação	R\$ 500,00
64	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTE3324	MS	9CDNF41LJ8M238114	F466-BR295360	Circulação	R\$ 500,00
65	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	CNJ1082	MS	9C2JC2500YR006995	JC25EY006995	Circulação	R\$ 490,00
66	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	HRQ7198	MS	9C2MC35002R004578	MC35E-2004578	Circulação	R\$ 500,00
67	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSO0911	MS	9C2KC08205R055778	KC08E25055778	Circulação	R\$ 500,00
68	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	KDP2988	MS	9C2JC2500YR003535	JC25EY003535	Circulação	R\$ 500,00
69	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK5072	MS	9C2KC08104R083134	KC08E14083134	Circulação	R\$ 500,00
70	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	AQY5919	MS	9C2KC08208R091606	KC08E28091606	Circulação	R\$ 500,00
71	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK7928	MS	9C2KC08204R025106	KC08E24025106	Circulação	R\$ 500,00
72	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTS3945	MS	9C2KC1550AR081549	KC15E5A081549	Circulação	R\$ 500,00
73	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	AZUL	CZS0339	SP	9C2MC27001R030003	MC27E-1030003	Circulação	R\$ 500,00
74	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HED5504	MS	9C2JC30708R107482	JC30E78107482	Circulação	R\$ 499,00
75	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	HQO0439	MS	9C2JC1801MR580688	JC18E2147170	Circulação	R\$ 450,00
76	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HTB3546	MS	9C2HB02107R017856	HB02E17017856	Circulação	R\$ 400,00
77	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	HSL6145	MS	9C2HA07005R006640	HA07E-5006640	Circulação	R\$ 500,00
78	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	HRK2688	MS	9C2MC35002R012291	MC35E-2012291	Circulação	R\$ 600,00
79	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	HSR5267	MS	9C2MC35007R038207	MC35E-7038207	Circulação	R\$ 700,00
80	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSP6961	MS	9C2KC08106R925862	KC08E16925862	Circulação	R\$ 600,00

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor Presidente
Detran-MS

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos
Detran-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2020 - PROC. Nº 00.066/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de perfuração de 01 (um) poço tubular profundo no município de Dois Irmãos do Buriti – MS.

ABERTURA: 16/03/2020 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 13/03/2020 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO Nº 007/2020 - PROC. Nº 00.077/2020

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de 01 (um) poço tubular profundo, no distrito de Sanga Puitã, localizada no Município de Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 17/03/2020 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 16/03/2020 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROC. Nº 00.262/2019

OBJETO: Aquisição de Cepas (Escherichia Coli, Pseudomonas Aeruginosa e Klebsiella Pneumoniae), para realização de análises no Laboratório Central e Regionais da Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 06/03/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 06/03/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 06/03/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – PROC. Nº 00.995/2019

OBJETO: Aquisição de 750 mil copos em polipropileno de 200 ml com a logomarca da Sanesul, 750 mil selos em alumínio para lacração e 30 mil caixas em papelão para acondicionamento dos copos, para utilização na máquina envasadora de copos de água da Sanesul, no Complexo Maria Cecília Barbosa, em Campo Grande-MS, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 10/03/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 10/03/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 10/03/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2020

GELIC – Gerência de Licitações e Contratos